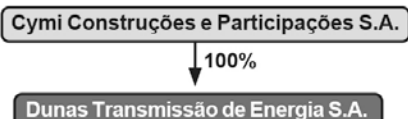


DUNAS TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 31.095.265/0001-44

Relatório Anual da Administração

Aos Acionistas, A Administração da Companhia, **Dunas Transmissão de Energia S.A.**, em atendimento às disposições legais e estatutárias pertinentes, apresenta o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativo ao exercício de 2025 acompanhada do relatório dos auditores independentes. Toda a documentação relativa às contas ora apresentadas está à disposição dos senhores acionistas, a quem a Diretoria terá o prazer de prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários. **1.1 Histórico:** A **Dunas Transmissão de Energia S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 24 de julho de 2018 e está estabelecida na Avenida Presidente Wilson, 231, Sala 1703 - Centro - 20.030-021 - Rio de Janeiro - RJ. Sua base acionária é integralmente composta pela Cymi Construções e Participações S.A. (100%). A Companhia tem por objeto social a construção, projeto, implantação, operação, manutenção e exploração, de instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Interligado Nacional e de mais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle telecomunicação, administração, apoio e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). **Práticas e Regulamentações:** As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") e das normas emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). **1.2 Estrutura Societária**



2. Ambiente Econômico: Em 2025, o cenário global foi caracterizado por uma desaceleração gradual da atividade econômica, combinada com a continuidade do processo de desinflação nas principais economias. Nos Estados Unidos, o crescimento permaneceu resiliente, ainda que em ritmo mais moderado, enquanto a inflação seguiu trajetória de queda, permitindo uma postura monetária menos restritiva ao longo do ano. Nos mercados emergentes, a atividade apresentou desempenho heterogêneo, com inflação em declínio, porém ainda sujeita a volatilidades decorrentes de fatores externos. Riscos geopolíticos e tensões comerciais entre grandes economias continuaram presentes, contribuindo para um ambiente de incerteza. No Brasil, o ano de 2025 foi marcado por uma desaceleração do crescimento econômico em relação ao ano anterior, refletindo principalmente os efeitos de uma política monetária mais restritiva e de um ambiente fiscal ainda desafiador. O Produto Interno Bruto (PIB) apresentou expansão mais moderada, estimada em torno de 2,0%, com contribuição relevante do setor de serviços, enquanto a indústria apresentou desempenho mais contido. A inflação, medida pelo IPCA, manteve-se próxima ao limite superior da meta es-

tabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), refletindo pressões persistentes, especialmente no setor de serviços. A política monetária permaneceu restritiva ao longo do ano, com a taxa Selic atingindo patamares elevados, em torno de 14,75%, como resposta à necessidade de ancorar as expectativas inflacionárias diante das incertezas fiscais. Esse cenário contribuiu para condições financeiras mais apertadas, impactando o ritmo de crescimento da economia. No mercado cambial, o real continuou sujeito à volatilidade ao longo de 2025, influenciado tanto por fatores domésticos, como a percepção de risco fiscal, quanto por fatores externos, incluindo o cenário de juros elevados nas economias avançadas. O dólar permaneceu em patamar depreciado em relação ao real quando comparado a períodos anteriores, refletindo a cautela dos investidores. De forma geral, o ambiente macroeconômico em 2025 permaneceu desafiador, com a combinação de crescimento moderado, inflação ainda pressionada e incertezas fiscais exigindo atenção contínua por parte dos agentes econômicos. As perspectivas indicam que a trajetória futura dependerá, em grande medida, do avanço de medidas de consolidação fiscal e da evolução do cenário internacional. **3. Ambiente Regulatório:** Em 2025, o ambiente regulatório do setor elétrico brasileiro permaneceu estável, porém com avanços relevantes em temas estruturais e maior foco na modernização do arcabouço regulatório. A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) manteve seu papel central na regulação e fiscalização do setor, promovendo ajustes normativos voltados à eficiência operacional, à sustentabilidade econômico-financeira das concessões e ao aprimoramento dos mecanismos de revisão tarifária. No segmento de transmissão de energia elétrica, o modelo regulatório continuou baseado na Receita Anual Permitida (RAP), garantindo previsibilidade de receitas às concessionárias, ainda que sujeito a revisões periódicas e à incorporação de novos ativos. O ciclo de revisões tarifárias e reajustes anuais seguiu refletindo a atualização de parâmetros econômicos, como inflação, custo de capital e eficiência operacional. Em paralelo, observou-se a continuidade das discussões relacionadas à modernização do setor elétrico, incluindo propostas de ampliação do mercado livre de energia, revisão de subsídios setoriais e aprimoramento dos sinais econômicos para expansão da infraestrutura. Tais iniciativas buscam aumentar a competitividade e eficiência do setor, ainda que sua implementação ocorra de forma gradual. No âmbito fiscal e tributário, o ano foi marcado pelos desdobramentos da Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2024. Em 2025, houve avanços na definição das regras relacionadas à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), com previsão de início da fase de transição a partir de 2026. Apesar disso, ainda permanecem incertezas relevantes quanto à forma de incidência desses tributos sobre atividades reguladas, incluindo a receita de transmissão (RAP), o que demanda acompanhamento contínuo por parte das companhias. Adicionalmente, temas relacionados a encargos setoriais, como a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), e obrigações regulatórias junto à ANEEL, ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), continuaram sendo monitorados pelas empresas, dada sua relevância para a operação e para a conformidade regulatória. Dessa forma, o ambiente regulatório em 2025 manteve-se tecnicamente consistente, porém em evolução, especialmente em função das mudanças estruturais em curso no setor elétrico e

no sistema tributário brasileiro, exigindo das companhias constante acompanhamento e adaptação às novas diretrizes. **4. Desempenho Operacional:** A Companhia encontra-se em fase operacional. A Companhia é composta pelos ativos abaixo: • Linha de transmissão em corrente alternada em 500kV, entre as subestações de Jaguaruana II e Pacatuba, em circuito simples, com extensão aproximada de 155,03 km; • Linha de transmissão em corrente alternada em 500kV, entre as subestações de Jaguaruana II e Açú III, em circuito simples, com extensão aproximada de 113,95 km; • Linha de transmissão em corrente alternada em 230kV, entre as subestações de Carauabas II e Açú III, em circuito duplo, com extensão aproximada de 65,13 km; • Linha de transmissão em corrente alternada em 230kV, entre as subestações de Jaguaruana II e Mossoró IV, em circuito duplo, com extensão aproximada de 54,54 km; • Linha de transmissão em corrente alternada em 230kV, entre as subestações de Carauabas II e Russas II, em circuito simples, com extensão aproximada de 32 km; • Subestação Jaguaruana II 500/230-13,8 kV, (6+1R) x 250 MVA; • Subestação Pacatuba 500/230-13,8 kV, (6+1R) x 200 MVA; • Subestação Carauabas II 230/69-13,8 kV, 2 x 100 MVA; • Subestação Carauabas II 230/69-13,8 kV, 2 x 100 MVA; • Compensação de reativos, reatores, capacitores, conexões, entradas de linha, interligações de barramentos, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. **5. Desempenho Econômico-Financeiro:** O desempenho econômico-financeiro, bem como o resultado das operações encontram-se apresentados nas demonstrações financeiras e notas explicativas. **6. Governança corporativa:** A cada ano a Companhia vem aperfeiçoando seu sistema de gestão, buscando as melhores práticas de governança corporativa, atuando com ética e respeito para com seus acionistas e demais partes interessadas. Para o ano de 2025 destacamos a continuidade do aperfeiçoamento/upgrade de nosso sistema ERP. Nosso objetivo é buscar cada vez mais transparência nas informações e o alinhamento de todas as equipes de forma a garantir total sintonia com os propósitos do Grupo. A alta Administração da Companhia é assessorada pelo Acionista Controlador e Diretoria que de acordo com o seu Estatuto Social é constituída por 3 (três) membros com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **7. Responsabilidade ambiental e social:** A Companhia opera em conformidade com a legislação brasileira, atendendo a todos os requisitos de meio ambiente e exigências de saúde, higiene, segurança e medicina do trabalho. São desenvolvidos programas ambientais visando mitigar e compensar os impactos ao meio ambiente. **8. Auditores Independentes:** A Companhia declara que mantém contrato com a Ernst & Young Auditores Independentes ("EY"), com vigência até emissão deste relatório. Os serviços de auditoria relacionados contemplam a auditoria das Demonstrações Financeiras. A política de atuação da Companhia quanto à contratação de serviços de auditoria externa se fundamenta nos princípios que preservam a independência do auditor e consistem em: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia. **9. Agradecimentos:** Finalmente, deixamos consignados nossos agradecimentos aos acionistas, colaboradores, parceiros, seguradoras, usuários, agentes financeiros e do setor elétrico, e a todos que direta ou indiretamente colaboraram para o êxito das atividades da Companhia. **A Administração.**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Balança patrimonial 31 de dezembro de 2025 e 2024		Nota 31/12/2025 31/12/2024	
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)			
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	14.336	7.121
Concessionárias e permissionárias	6	12.161	11.543
Tributos e contribuições a compensar	7	7.075	11.220
Ativo de contrato	8	20.373	33.427
Instrumentos financeiros derivativos		-	-
Outros ativos circulantes		366	241
		54.311	63.552
Não circulante			
Aplicação financeira vinculada	5,1	28.703	20.960
Ativo de contrato	8	1.770.965	1.894.188
Outros ativos não circulantes		766	766
		1.800.434	1.915.914
Total do ativo		1.854.745	1.979.466
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	9	18.137	32.601
Partes relacionadas	10	3.039	46.223
Empréstimos e financiamentos	11	65.967	60.588
Obrigações fiscais		2.584	4.886
Dividendos a pagar	13,c	-	1.857
Outras contas a pagar		1.053	736
		90.780	147.161
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	11	875.357	870.283
Impostos indiretos diferidos	12,1	165.699	178.305
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12,2	113.787	147.346
		1.154.843	1.195.934
Patrimônio líquido	13		
Capital social		372.048	347.048
Reservas de lucros		237.074	289.323
Total do patrimônio líquido		609.122	636.371
Total do passivo e patrimônio líquido		1.854.745	1.979.466
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024		Reserva de Lucros				
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)						
	Nota	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucro	Lucros acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2024	13	277.048	14.160	255.253	-	546.461
Integralização de capital		70.000	-	-	-	70.000
Reversão de dividendos mínimos obrigatórios—2024		-	-	13.950	-	13.950
Lucro líquido do exercício		-	-	-	7.817	7.817
Destinação de lucros a:						
Reserva legal		-	391	-	-	(391)
Dividendos mínimos obrigatórios		-	-	-	(1.857)	(1.857)
Reservas de lucros a realizar		-	-	5.569	(5.569)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	13	347.048	14.551	274.772	-	636.371
Integralização de capital		25.000	-	-	-	25.000
Reversão de dividendos mínimos obrigatórios—2025		-	-	1.857	-	1.857
Prejuízo do exercício		-	-	-	(54.106)	(54.106)
Destinação de lucros a:						
Reserva legal		-	-	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios		-	-	-	-	-
Reservas de lucros a realizar		-	-	(54.106)	54.106	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025		372.048	14.551	222.523	-	609.122

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Nota 31/12/2025 31/12/2024	
Receita operacional líquida	14 - 113.513
Custo	15 (11.388) 15.482
Lucro/(prejuízo) bruto	(11.388) 128.995
Despesas operacionais Gerais e administrativas	15 (6.342) (18.518)
Lucro/(Prejuízo) antes do resultado financeiro e dos tributos	(17.730) 110.477
Resultado financeiro	16
Receita financeira	5.197 11.475
Despesas financeiras	(78.046) (110.108)
	(72.849) (98.633)
Lucro/(Prejuízo) antes dos tributos sobre o lucro	(90.579) 11.844
Imposto de renda e contribuição social correntes	2.914
Imposto de renda e contribuição social diferidos	33.559 (4.027)
Lucro/Prejuízo do exercício	(54.106) 7.817
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.	

Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

31/12/2025 31/12/2024	
Lucro/(Prejuízo) do exercício	(54.106) 7.817
Total de resultados abrangentes	(54.106) 7.817
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.	

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

31/12/2025 31/12/2024	
Atividades operacionais	
Lucro/(Prejuízo) antes imposto de renda e contribuição social	(90.579) 11.844
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais:	
Receita de remuneração do ativo de contrato	(126.357) (148.052)
Receita de construção—Ativo contrato de contrato	- 24.706
Receita de operação e manutenção	(15.585) (2.239)
Outras receitas	146.866
Impostos indiretos diferidos	(12.606) 7.920
Juros e atualização monetária sobre dívidas financeiras	77.098 84.050
Amortização dos custos de transação	1.265 906
Varição cambial	- 6.009
Instrumentos financeiros derivativos	- 768
PECLD	2.058
Provisão de fornecedor	(13.985)
Resultado ajustado	(31.825) (9.172)
Variações nos ativos e passivos:	
Ativo de contrato	131.353 39.966
Concessionárias e permissionárias	(2.675) (11.543)
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	4.569 (2.806)
Outros impostos a recuperar	(424) 126
Outros ativos	(127) (106)
Partes relacionadas	(43.184) (44.488)
Fornecedores	(479) (23)
Obrigações fiscais	239 551
Outros passivos	321 421
Imposto de renda e contribuição social pagos	370
Juros sobre imposto de renda e contribuição social pagos	-
Fluxo de caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	58.138 (27.074)
Atividades de financiamento	
Aumento de capital	25.000 70.000
Captação de financiamentos	11.400 18.000
Adição de custo de transação	(7.832) (6.461)
Pagamentos de principal de financiamentos	(17.409) (57.836)
Pagamentos de juros de financiamentos	(54.339) (51.685)
Varição cambial realizada	- (8.858)
Aplicações financeiras vinculadas	(7.743) (10.478)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	(50.923) (47.318)
Aumento/(redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa	7.215 (74.392)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	7.121 81.513
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	14.336 7.121
Varição do saldo de caixa e equivalentes de caixa	7.215 (74.392)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.	

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto operacional: A Dunas Transmissão de Energia S.A. ("Companhia" ou "Transmissora"), controlada pela Cymi Construções e Participações S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, foi constituída em 24 de julho de 2018, está estabelecida na Avenida Presidente Wilson, 231, Sala 1703—Centro—20.030-021—Rio de Janeiro—RJ. A Companhia tem por objeto social a exploração, construção, implantação, operação e manutenção do serviço público de transmissão de energia elétrica na rede básica do Sistema Interligado Nacional e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle telecomunicação, administração,

apoio e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). A Companhia possui a Licença de Operação LO nº 1670-2023-1ª retificação, com vigência de 27/06/2023 a 27/06/2029, que contempla o empreendimento, como segue: • LTs 500 kV Jaguaruana 2 Açú 3; • 230kV Jaguaruana 2 Mossoró 4; • 230 kV Jaguaruana 2 Russas 2; • 500 kV Pacatuba—Jaguaruana 2 C1; • 230 kV Carauabas 2 Açú 3; • Secc LT 500 kV Fortaleza 2 Pecém 2—SE Pacatuba; • Subestação 500/230 kV Jaguaruana 2; • Subestação 500/230/69 kV Pacatuba; • Subestação 230/69 kV Carauabas 2; • Ampliação da Subestação Russas 2; • Ampliação da Subestação Mossoró 4; • Ampliação da Subestação Açú 3. **1.1. Contrato de concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica:** Por meio do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia elétrica nº 14/2018—ANEEL, datado de 19 de setembro de 2018, foi outorgada à Companhia a concessão de Serviço de Transmissão de Energia Elétrica pelo prazo de 30 anos, que consiste na construção, operação, manutenção e pelas demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio dos seguintes empreendimentos no estado de Rio Grande do Norte e Ceará: (i) Linha de transmissão em corrente alternada em 500kV, entre as subestações de Jaguaruana II e Pacatuba, em circuito simples, com extensão aproximada de 155,03 km; (ii) Linha de transmissão em corrente alternada em 500kV, entre as subestações de Jaguaruana II e Açú III, em circuito duplo, com extensão aproximada de 113,95 km; (iii) Linha de transmissão em corrente alternada em 230kV, entre as subestações de Carauabas II e Açú III, em circuito duplo, com extensão aproximada de 65,13 km; (iv) Linha de transmissão em corrente alternada em 230kV, entre as subestações de Jaguaruana II e Mossoró IV, em circuito duplo, com extensão aproximada de 54,54 km; (v) Linha de transmissão em corrente alternada em 230kV, entre as subestações de Jaguaruana II e Russas II, em circuito simples, com extensão aproximada de 32 km; (vi) Subestação Jaguaruana II 500/230-13,8 kV, (6+1R) x 250 MVA; (vii) Subestação Pacatuba 500/230-13,8 kV, (6+1R) x 200 MVA, 230/69-13,8 kV, 2 x 200 MVA; (viii) Subestação Carauabas II 230/69-13,8 kV, 2 x 100 MVA; (ix) Compensação de reativos, reatores, capacitores, conexões, entradas de linha, interligações de barramentos, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. A Companhia iniciou a entrada em operação comercial em 09/05/2024. Apesar do empreendimento estar disponível para operação comercial, estamos sendo penalizados e não temos 100% de TLDs. Atualmente a Companhia recebe 99% da RAP, dado que o relatório de comissionamento do SVC ainda está em aprovação pelo ONS, prevista para dezembro de 2025, momento este que o projeto receberá 100% da RAP. **1.2. Receita Anual Permitida—RAP:** A Receita Anual Permitida (RAP) para o ciclo de recebimento de 2025/2026 é o valor de R\$124.664. **1.3. Encargos regulamentares:** Os montantes que serão faturados pela Companhia estão sujeitos aos seguintes encargos regulatórios: • Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (TFSEE)—Taxa de fiscalização incidente sobre a transmissão de energia elétrica, devido mensalmente, sendo seu valor fixado pelos despachos emitidos no início de cada ano pela ANEEL e proporcional ao porte do serviço concedido, considerando o valor econômico agregado pelo concessionário, sendo seu percentual anual equivalente a 0,4% da receita operacional. Pesquisa & Desenvolvimento do setor elétrico (P&D)—Investimento aplicado em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico equivalente ao percentual anual de 1% da receita operacional líquida. • Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)—O FNDCT foi criado com o objetivo de apoiar financeiramente programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico nacionais, tendo como fonte de receita os incentivos fiscais, empréstimos de instituições financeiras, contribuições e doações de entidades públicas e privadas, sendo seu percentual anual equivalente a 0,4% da receita operacional. • Ministério de Minas e Energia (MME)—Recolhimento a fim de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos, sendo seu percentual anual equivalente a 0,4% da receita operacional. A Transmissora deverá executar reforços e melhorias nas instalações de transmissão da rede básica objeto desse contrato, nos termos da Resolução Normativa nº 643/2014, auferindo as correspondentes receitas e tendo em vista a adequada prestação do serviço público de transmissão de que é titular. A extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à Transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes, a ANEEL poderá intervir na concessão, nos termos da Lei nº 8.987/1995, a qualquer tempo, para assegurar a prestação adequada do serviço público de transmissão ou o cumprimento, pela Transmissora, das normas legais, regulamentares e contratuais, após prévio pagamento da indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não depreciados, que tenham sido realizados pela Transmissora. A critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por, no máximo, igual período, de acordo com o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei nº 12.783/2012, mediante requerimento da Transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras:** **2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as disposições contidas na Lei das Sociedades por ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentou capital circulante líquido negativo de R\$36.469 (R\$83.609 em 31 de dezembro de 2024). As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade normal de suas atividades. A administração entende que não há risco de continuidade da operação, pois os recursos necessários para a manutenção dos negócios serão suportados por aportes dos quotistas controladores. Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCP 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pela administração em 15 de abril de 2026. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da

Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **2.3. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando como base o custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos quando requerido nas normas. **2.4. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração da Companhia faça julgamentos e adote estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativo, passivo, receitas, despesas, e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes. Por definição, as estimativas contábeis resultantes, raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Desta forma, a Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas adotadas de maneira contínua. Os ajustes oriundos no momento destas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e aplicadas de maneira prospectiva. No processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração fez os seguintes julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras: • Ativo de contrato (nota explicativa nº 3.5 e nº 8)—critério de apuração e remuneração do ativo contrato; • Provisões de PECLD (nota explicativa nº 3.7)—reconhecimento e mensuração: principais premissas sobre a probabilidade de não recebimento de recursos; • Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco (nota explicativa nº 3.3 e nº 18)—valor justo do instrumento financeiro; • Impostos diferidos (nota explicativa nº 3.6 e nº 12)—reconhecimento e mensuração; • Provisão para contingências (nota explicativa nº 3.7 e nº 20)—reconhecimento e mensuração: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos. **3. Políticas contábeis materiais:** As políticas contábeis adotadas pela Companhia estão descritas a seguir. **3.1. Classificação corrente versus não corrente:** A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: • Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da Companhia; • Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; • Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e • E caixa e equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03—Demonstrativo dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado como não circulante quando: • Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Companhia; • Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; • Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e • A Companhia não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Os termos de um passivo que podem, à opção de contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não afetam a sua classificação. A Companhia classifica todos os demais passivos como não circulantes. Os ativos e passivos fiscais diferidos são class

DUNAS TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 31.095.265/0001-44

básicos de empréstimos (exemplo: risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. Ao avaliar se os fluxos de caixa contratuais são apenas pagamentos de principal e juros, a Companhia considera os termos contratuais do instrumento. Isso inclui avaliar se o ativo financeiro contém um termo contratual que pode alterar o prazo ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenda a essa condição. iii) **Mensuração subsequente e ganhos e perdas: Ativos financeiros ao VJR.** Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo valor justo. Os ganhos e perdas líquidos, incluindo juros ou receita de dividendos, são reconhecidos no resultado. **Ativos financeiros ao custo amortizado.** Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e a redução ao valor recuperável são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. **Instrumentos de dívida ao VJORA.** Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método do juro efetivo, ganhos e perdas cambiais e a redução do valor recuperável são reconhecidos nos resultados. Outros ganhos e perdas líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, os ganhos e perdas acumulados em ORA são reclassificados para o resultado. A Companhia não possui ativos financeiros com esta característica. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando esses direitos são transferidos em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. b) **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJR. Um passivo financeiro é classificado ao VJR se for classificado como mantido para negociação, caso seja um derivativo ou caso seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os passivos financeiros ao VJR são mensurados pelo valor justo e os ganhos e perdas líquidos, incluindo qualquer despesa de juros, são reconhecidos no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Despesas com juros e ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando suas obrigações contratuais são baixadas ou canceladas ou expiram. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **3.4. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa anualmente os eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para o segmento em que opera. O valor justo líquido das despesas de vendas é determinado, sempre que possível, com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis nesse sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada. Os cálculos dispostos neste modelo são corroborados por indicadores disponíveis de valor justo, com preços cotados para entidades listadas, entre outros indicadores disponíveis. Evidência objetiva de que ativos não financeiros tiveram perda de valor inclui: • Indicativos observáveis de redução significativas do valor do ativo; • Mudanças tecnológicas, de mercado, econômico ou legal na qual a entidade opera o ativo; • Aumento de taxas de juros praticados no mercado de retorno sobre investimentos afetando a taxa de desconto utilizado pela Companhia; • O valor contábil do patrimônio líquido da entidade é maior do que o valor de suas ações no mercado; • Evidência disponível de obsolescência ou de dano físico de um ativo; • Descontinuidade ou reestruturação da operação à qual um ativo pertence; • Dados observáveis indicando que o desempenho econômico de um ativo é ou será pior que o esperado. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve indicativo de deterioração e em função disso a Companhia não efetuou teste completo de *impairment* para seus ativos. **3.5. Ativo de contrato:** Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados entre a União (Poder Concedente–Outorgante) e a Companhia regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por garantir a disponibilidade de energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui duas obrigações de desempenho distintas: (i) construir e (ii) manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essas duas obrigações de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada RAP, durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. O direito à contraprestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia no CPC 47–Receita de contrato com clientes. Com isso, as contraprestações passam a ser classificadas como um “Ativo contrato”. As receitas relativas à infraestrutura de transmissão passam ser mensuradas da seguinte forma: (i) Reconhecimento de receita de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que ocorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa de desconto para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. (ii) Reconhecimento da receita de operação e manutenção, considerando uma margem sobre os custos incorridos para cumprimento das obrigações de performance de operação e manutenção previstas no contrato de concessão, após o término da fase de construção. (iii) Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo contrato reconhecido, registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica Remuneração do ativo contrato, utilizando a taxa de desconto definida no início de cada projeto. Em dezembro de 2020, a CVM divulgou o Ofício-Circular nº 04 para fornecer orientação quanto aos aspectos relevantes do CPC47 e do CPC48 que devem ser observados na elaboração das demonstrações financeiras das Companhias Transmissoras de Energia Elétrica em 31 de dezembro de 2021, com destaque para a necessidade de atribuição de margens para o reconhecimento das receitas de construção e de operação e manutenção da infraestrutura, bem como para a taxa utilizada para a remuneração dos contratos de concessão, que deve corresponder à taxa implícita de cada projeto. A Companhia não identificou necessidade de reconhecer quaisquer ajustes como consequência da publicação desse Ofício, tendo em vista que desde a adoção do CPC47 em 01 de janeiro de 2018 foram adotadas as seguintes políticas contábeis: (I) A atualização monetária do ativo contrato é reconhecida pela taxa implícita estabelecida no início de cada projeto e que é obtida após a alocação das margens de construção e de operação. (II) Atribuição de margens de operação e manutenção no início de cada projeto para o reconhecimento das respectivas receitas. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão é recuperada por meio do fluxo de caixa descritos a seguir. Parte por meio de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à RAP durante o prazo da concessão. Os valores da RAP são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico (“ONS”) conforme contrato de concessão e recebidos dos agentes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. **3.6. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda (“IRPJ”) e a contribuição social sobre o lucro líquido (“CSLL”) são provisionados mensalmente obedecendo ao regime de competência e apurados conforme previsto na Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014. A Companhia adota o regime de lucro real estimativa mensal. O IRPJ e CSLL do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para IRPJ e 9% sobre o lucro tributável para CSLL, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com IRPJ e CSLL compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **Despesas de imposto de renda e contribuição social correntes:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar é reconhecido no balanço patrimonial como passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflète as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Caso haja pagamentos a maior ao final do ano corrente, os valores são reconhecidos no balanço patrimonial como ativo fiscal a receber. **Despesas de imposto de renda e contribuição social diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as diferenças entre os saldos dos ativos e passivos das Demonstrações Financeiras e as correspondentes bases fiscais utilizadas no cálculo do IR e da CS correntes. A probabilidade de recuperação destes saldos é revisada no fim de cada exercício e, quando não for mais provável que bases tributáveis futuras estejam disponíveis e permitam a recuperação total ou parcial destes impostos, o saldo do ativo é reduzido ao montante que se espera recuperar. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **3.7. Provisões:** As provisões são reconhecidas em função de um evento passado quando há uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e se for provável a exigência de um recurso econômico para liquidar esta obrigação. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada da demonstração do resultado do exercício, líquida de qualquer reembolso. Se o efeito do valor temporal do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa corrente antes dos tributos que reflète, quando adequado, os riscos específicos ao passivo. Quando for adotado o desconto, o aumento na provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como custo de financiamento. **Provisões para PECLD:** A Provisão para Perdas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) refere-se à estimativa de perdas com créditos que, no momento da elaboração das demonstrações financeiras, apresentam riscos de inadimplência, com base em uma análise da carteira de clientes e das condições econômicas e de mercado. **Provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas:** A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma

estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **Provisões para fornecedores:** As provisões são constituídas devido à possibilidade de perdas ou ajustes relacionados a contas a pagar que ainda não foram liquidados ou cujo valor final não está totalmente definido. **3.8. Receita e despesas financeiras:** A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A Companhia classifica juros recebidos como fluxos de caixa das atividades de investimento. **3.9. Mensuração do valor justo:** Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá: • No mercado principal para o ativo ou passivo; e • Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia. O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico. A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade do participante do mercado gerar benefícios econômicos utilizando o ativo em seu melhor uso possível ou vendendo-o a outro participante do mercado que utilizaria o ativo em seu melhor uso. A Companhia utiliza técnicas de avaliação que são apropriadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes disponíveis para mensurar o valor justo, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis. Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data da mensuração. • Nível 2: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e • Nível 3: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras ao valor justo de forma recorrente, a Companhia determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) no fim de cada período de divulgação. Para fins de divulgação do valor justo, a Companhia determinou classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme acima apresentado. As correspondentes divulgações ao valor justo de instrumentos financeiros e ativos não financeiros mensurados ao valor justo ou no momento da divulgação dos valores justos são resumidas nas respectivas notas. **3.10. Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC):** Demonstrações dos Fluxos de Caixa (“DFC”) A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) (IAS 7)–Demonstrações dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. A Companhia classifica nas demonstrações do fluxo de caixa os juros pagos como atividades de financiamento, por entender que os juros representam custos para obtenção de recursos financeiros. **4. Normas emitidas e interpretações:** **4.1. Pronunciamentos novos ou interpretações revisadas aplicados pela primeira vez em 2025:** A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2025 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. **Alterações ao CPC 18 (R3)–Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09–Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas. A ICPC 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB e por consequência estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-la a atualizações posteriores a sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia. **Alterações ao CPC 02 (R2)–Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1)–Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade:** Para os períodos anuais de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2025, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos CPC 27, que contempla alterações trazidas pelo Lack of Exchangeability emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2)–Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1)–Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. Esta mudança específica como uma entidade deve avaliar se uma moeda é conversível e como deve determinar a taxa de câmbio à vista quando não houver convertibilidade. As alterações também exigem a divulgação de informações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender como a falta de convertibilidade de uma moeda em outra afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade. **4.2. Pronunciamentos emitidos, mas ainda não vigentes:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas ainda não em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. **IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras:** Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substituiu o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1)–Apresentação de Demonstrações Financeiras. O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotaís especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotaís de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções” identificadas das demonstrações financeiras primárias (primary financial statements–PFS) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2)–Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de “lucro ou prejuízo do período” para “lucro ou prejuízo operacional” e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas só entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras. Os impactos materiais iniciais esperados sobre as demonstrações financeiras da Companhia são os seguintes: • A receita de aluguel, a variação no valor justo de propriedades para investimento e a participação no lucro de uma coligada e de um empreendimento conjunto serão classificadas na categoria de investimento, dentro da demonstração do resultado. • As diferenças de variação cambial serão classificadas na categoria da demonstração do resultado (receita e a despesa) em que estiverem os itens que deram origem a tais diferenças de câmbio. • Serão incluídas novas divulgações, compreendendo: (a) medidas de desempenho definidas pela administração (Management-defined performance measures–MPMs); (b) despesas específicas por natureza, caso as despesas sejam apresentadas por função na categoria operacional da demonstração do resultado; e (c) uma conciliação, para cada linha da demonstração do resultado, entre os valores reapresentados de acordo com a IFRS 18 e os montantes anteriormente apresentados de acordo com a IAS 1 (CPC 26 (R1)). • Os juros recebidos e os juros pagos passarão a ser classificados, respectivamente, nas atividades de investimento e atividades de financiamento na demonstração dos fluxos de caixa, conforme o CPC 03 (R2)–Demonstração dos Fluxos de Caixa. No Brasil, o CPC 26 será substituído pelo CPC 51–Apresentação e Divulgação em Demonstrações Contábeis (equivalente à IFRS 18), atualmente o CPC e suas entidades congradadas estão ainda em processo de discussão dos eventuais conflitos do CPC 51 com a legislação societária vigente. Embora ainda as discussões não tenham encerrado, não se espera alterações substanciais na atual legislação. **IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações:** Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3)–Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS. O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. A Companhia avaliou os possíveis impactos e antecipação a aplicabilidade de norma contábil. Contudo, devido a ausência de impacto sobre as demonstrações financeiras, a administração concluiu não ser aplicável durante este exercício. **Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7–Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros:** Em maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu as alterações à IFRS 9 e IFRS 7–Amendments to the Classification and Measurement of Financial Instruments (Alterações na Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros), que introduzem modificações relevantes aos requisitos de classificação, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros. Em convergência com essas alterações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar as mudanças por meio de futuras revisões dos pronunciamentos CPC 48–Instrumentos Financeiros e CPC 40 (R1)–Instrumentos Financeiros: Evidenciação. As principais alterações intro-

duzidas são as seguintes: • Um esclarecimento de que um passivo financeiro é baixado na “data de liquidação” e a introdução de uma opção de política contábil (quando determinadas condições forem atendidas) para dar baixa em passivos financeiros liquidados por meio de um sistema eletrônico de pagamentos antes da data de liquidação. • Orientação adicional sobre como os fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros com características ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG) e similares devem ser avaliados. • Esclarecimentos sobre o que constitui “características sem direito de regresso” e quais são as características dos instrumentos contratualmente vinculados. • Introdução de novos requisitos de divulgação para instrumentos financeiros com características contingentes e requisitos adicionais de divulgação para instrumentos patrimoniais mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (OCI). As alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2026, sendo permitida a adoção antecipada apenas para a classificação de ativos financeiros e as divulgações relacionadas. A Companhia não antecipa que essas alterações terão impacto material sobre suas demonstrações financeiras consolidadas, mas continuará acompanhando a convergência dos pronunciamentos CPC 48 e CPC 40 (R1) e avaliará a necessidade de atualização de suas políticas contábeis quando as revisões forem formalmente emitidas pelo CPC. **Melhorias Anuais às Normas Contábeis IFRS–Volume 11:** Em julho de 2024, o IASB emitiu nove alterações de escopo limitado como parte da sua manutenção periódica das Normas Contábeis IFRS. As alterações incluem esclarecimentos, simplificações, correções ou modificações destinadas a melhorar a consistência das seguintes normas: IFRS 1–Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (equivalente ao CPC 37 (R1)–Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade), IFRS 7–Instrumentos Financeiros: Divulgação (equivalente ao CPC 40 (R1)–Instrumentos Financeiros: Evidenciação) e sua Orientação para Implementação da IFRS 7, IFRS 9–Instrumentos Financeiros (equivalente ao CPC 48–Instrumentos Financeiros), IFRS 10–Demonstrações Financeiras Consolidadas (equivalente ao CPC 36 (R3)–Demonstrações Consolidadas) e IAS 7–Demonstração dos Fluxos de Caixa (equivalente ao CPC 03 (R2)–Demonstração dos Fluxos de Caixa). Em convergência com essas atualizações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá refletir tais mudanças em futuras revisões dos seguintes pronunciamentos técnicos correspondentes. As alterações terão efeito para os períodos de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2026. É permitida a adoção antecipada, que deve ser divulgada. As alterações não são esperadas para ter impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7–Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais:** Em dezembro de 2024, o IASB emitiu as Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7–Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais. As alterações se aplicam apenas a contratos que façam referência à eletricidade dependente de fatores naturais e: • Esclarecem a aplicação dos requisitos de “uso próprio” para os contratos abrangidos. • Alteram os requisitos de designação de um item objeto de hedge em uma relação de hedge de fluxo de caixa para os contratos abrangidos. • Adicionam novos requisitos de divulgação para permitir que os investidores compreendam o efeito desses contratos sobre o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade. As alterações entram em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026. É permitida a adoção antecipada, desde que divulgada. As alterações relacionadas à exceção de uso próprio devem ser aplicadas retrospectivamente, enquanto as alterações relativas à contabilidade de hedge devem ser aplicadas prospectivamente às novas relações de hedge designadas a partir da data inicial de aplicação. Além disso, as alterações de divulgação da IFRS 7 devem ser implementadas em conjunto com as alterações da IFRS 9. Caso a entidade não represente as demonstrações financeiras comparativas, não poderá apresentar divulgações comparativas. Em convergência com as normas internacionais, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar essas modificações por meio de futuras revisões do CPC 48–Instrumentos Financeiros e do CPC 40 (R1)–Instrumentos Financeiros: Evidenciação. A Companhia não espera que essas alterações tenham impacto material sobre suas demonstrações financeiras, mas continuará acompanhando a convergência dos pronunciamentos CPC 48 e CPC 40 (R1) e avaliará a necessidade de atualização de suas políticas contábeis quando as revisões forem formalmente emitidas pelo CPC.

	31/12/2025	31/12/2024
Bancos	4.907	5.389
Aplicação financeira (a)	9.429	1.732
Total–Circulante	14.336	7.121
(a) As aplicações estão representadas por renda fixa de curto prazo e de baixo risco, remunerados às taxas de juros projetadas para seguir principalmente à variação de 97% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor justo. 5.1. Aplicação financeira vinculada: Refere-se a conta vinculada (reserva) ao financiamento do BNB e BNDES. A Companhia faz a constituição da conta proporcionalmente ao valor a ser desembolsado pelo BNB, sempre com um dia de antecedência ao desembolso, conforme regra contratual. Com o BNDES a constituição da conta reserva, iniciou-se seis meses antes do pagamento da primeira parcela, conforme regra contratual.		
	31/12/2025	31/12/2024
Aplicação financeira vinculada	28.703	20.960
Total–Não circulante	28.703	20.960
6. Concessionárias e permissionárias	2025	2024
Concessionárias e permissionárias	14.218	11.543
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(2.057)	-
	12.161	11.543
	2025	2024
Títulos a vencer	12.076	10.964
Títulos vencidos em até 30 dias	-	216
Títulos vencidos de 31 a 120 dias	848	348
Títulos vencidos de 121 a 180 dias	157	10
Títulos vencidos há mais de 181 dias	1.137	5
	14.218	11.543

A Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar a ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao contrato de constituição de garantia ou carta de fiança bancária. Foram provisionados valores para perda estimada de crédito de liquidação duvidosa de agentes inadimplentes com mais de 180 dias e valores que foram questionados judicialmente, por alguns agentes do sistema, com débitos faturados considerados indevidos. **7. Tributos e contribuições a compensar:** Referem-se basicamente a saldos negativos de imposto de renda e contribuição social os quais são atualizados monetariamente.

	31/12/2025	31/12/2024
Imposto de renda e contribuição social (a)	6.588	11.157
ISS	487	63
	7.075	11.220

(a) O saldo é referente aos valores de saldo negativo e sua atualização monetária. **8. Ativo de contrato**

Saldo em 31/12/2024	Receita de construção de contrato	Remuneração do ativo O&M (I)	Receitas Outras (II)	Recebi-mentos 31/12/2025	Saldo em 31/12/2025
1.927.615	-	126.357	15.585	(146.866)	(131.353)
					1.791.338
Saldo em 31/12/2023	Receita de construção (II) de contrato	Remuneração do ativo O&M	Receitas Outras	Recebi-mentos	Saldo em 31/12/2024
1.841.996	(24.706)	148.052	2.239	-	(39.966)
					1.927.615

(i) Em 2025, a Companhia registrou ajuste negativo no montante de R\$158.859 mil decorrente da perda sobre a infraestrutura da construção da rede básica de transmissão de energia elétrica relacionadas às obrigações de desempenho adotadas pelo contrato de concessão e que não estavam alinhadas as diretrizes estabelecidas no CPC 47–Receita de Contrato com Cliente em 2024. Adicionalmente, a Companhia registrou um ganho na comparabilidade do fluxo financeiro esperado no exercício vs o fluxo financeiro realizado, sendo reconhecido de forma conjunta ao ajuste negativo mencionado. O recebimento de Receita anual permitida a maior no montante de R\$8.847 e remuneração do ativo de contrato e operação e manutenção a maior no montante de R\$3.125, totalizando o montante positivo de R\$ 11.973, perfazendo o ajuste reconhecido no ativo de contrato no montante de R\$146.866. (ii) Em 2024, a Companhia revisou as premissas em seu modelo de ativo de contrato e identificou um ajuste negativo de R\$24.706 receita de construção e R\$2.285 de pis e cofins, um ajuste positivo de R\$17.128 em custo de construção com contrapartida em resultado financeiro NE 16.

	31/12/2025	31/12/2024
Circulante	20.373	33.427
Non circulante	1.770.965	1.894.188
	1.791.338	1.927.615

Contrato de concessão de serviços: A seguir estão descritas as principais características do Contrato de Concessão do serviço público de transmissão para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão: **Receita Anual Permitida–RAP**–a prestação do serviço público de transmissão dar-se-á mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo–IPCA. **Faturamento da receita de operação, manutenção e construção**–pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado anualmente. **Parcela variável**–a receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão–CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. **Ativo contrato de concessão indenizável:** Extinção da concessão e Reversão de Bens Vinculados ao Serviço Público de Energia Elétrica–o advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O valor da indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário realizado pela ANEEL ou por preposto especialmente designado, e seu pagamento será realizado com os recursos da Reserva Global de Reversão–RGR, na forma do artigo 33 do Decreto nº 41.019/57, Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica, e do artigo 4º da Lei nº 5.655/71, alterado pelo artigo 9º da Lei nº 8.631/93, depois de finalizado o processo administrativo, em uma parcela, corrigida monetaria-



DUNAS TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 31.095.265/0001-44

mente até a data de pagamento. A Companhia não é obrigada a remunerar o Poder Concedente pela concessão da linha de transmissão de energia por meio de investimentos adicionais quando da reversão dos bens vinculados ao serviço público de energia elétrica. A Administração entende que a melhor estimativa para o valor de indenização é o valor residual do ativo imobilizado regulatório. • Renovação ou rescisão – critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por no máximo, igual exercício, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 9.074/95, mediante requerimento da transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. • Aspectos ambientais – a transmissora deverá construir, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias com o órgão responsável para obtenção de licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências. Independentemente de outras exigências do órgão licenciador ambiental, a transmissora deverá implementar medidas compensatórias, na forma prescrita no artigo 36 da Lei nº 9.985/00, que trata de “reparação de danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas”, a serem detalhadas na apresentação do Projeto Básico Ambiental, de sua responsabilidade, junto ao órgão competente, submetendo-se, ainda, às exigências dos órgãos ambientais dos Estados onde serão implantadas as linhas de Transmissão. • Descumprimento de penalidades – nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração, ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de rede, para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, a ANEEL e os usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, poderá a ANEEL propor a desapropriação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo a leilão público. O valor mínimo definido para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso da caducidade. Aos controladores será transferido do montante apurado, o valor equivalente às suas respectivas participações.

9. Fornecedores

	31/12/2025	31/12/2024
Fornecedores	240	719
Provisões (i)	17.897	31.882
Total – Circulante	18.137	32.601

(i) Referem-se substancialmente a provisão de serviços diretamente ligados ao projeto tais como construção e montagens e afins, adicionalmente a Companhia faz desapropriações para passagens das linhas de transmissão e ser-

b) Movimentação 2025

Instituições financeiras	Saldo em 31/12/2024		Variação cambial	Juros e atualizações monetária	(-) Transação amortizar	Amortização de principal	Amortização de juros	Variação cambial realizada	Saldo em 31/12/2025
	Adições	Adições							
BNB – Subcrédito A	363.082	3.688	-	21.549	-	(3.846)	(21.895)	-	362.578
BNB – Subcrédito B	80.038	812	-	5.004	-	(847)	(5.079)	-	79.928
BNDES – Subcrédito A	434.800	-	-	43.314	-	(4.031)	(23.405)	-	450.678
BNDES – Subcrédito B	74.203	6.900	-	7.231	-	(8.685)	(3.960)	-	75.689
(-) Custo de captação (I)	(20.982)	(7.832)	-	-	1.265	-	-	-	(27.549)
Total	931.141	3.568		77.098		(17.409)	(54.339)		941.324

c) Movimentação 2024

Instituições financeiras	Saldo em 31/12/2023		Variação cambial	Juros e atualizações monetária	(-) Transação amortizar	Amortização de principal	Amortização de juros	Variação cambial realizada	Saldo em 31/12/2024
	Adições	Adições							
Intesa SanPaolo	49.379	-	6.009	5.875	-	(48.858)	(3.547)	(8.858)	-
BNB – Subcrédito A	350.497	14.751	-	22.990	-	(2.365)	(22.591)	-	363.082
BNB – Subcrédito B	77.266	3.249	-	5.317	-	(521)	(5.273)	-	80.038
BNDES – Subcrédito A	411.441	-	-	42.544	-	(1.931)	(17.164)	-	434.800
BNDES – Subcrédito B	73.860	-	-	7.614	-	(4.161)	(3.110)	-	74.203
(-) Custo de captação (I)	(15.427)	(6.461)	-	-	906	-	-	-	(20.982)
Total	947.016	11.539	6.009	84.050	906	(57.836)	(51.685)	(8.858)	931.141

(I) O custo de captação corresponde à apropriação por competência dos custos de fiança/garantia incorridos no exercício (e não a “novas captações” ou “novos desembolsos” em 2025). Banco do Nordeste do Brasil (BNB): Com o objetivo de liquidar parte dos empréstimos iniciais associadas com a implementação do projeto Dunas, em 18 de fevereiro de 2021 a Companhia celebrou junto ao BNB contrato de financiamento de longo prazo com disponibilidade de crédito no montante de R\$450.000, dividido entre subcréditos A e B, com taxas mais estáveis, portanto trocando o perfil de endividamento de exigibilidades circulantes para não circulante. Em 20 de setembro de 2024, a Companhia recebeu a liberação do subcrédito A e B no valor de R\$ 18.000, sendo R\$ 14.751 do subcrédito A e R\$ 3.249 do subcrédito B. Em 30 de dezembro de 2025, a Companhia recebeu a liberação do subcrédito A e B no valor de R\$ 4.500, sendo R\$ 3.688 do A e R\$ 812 do B. O empréstimo celebrado junto ao BNB contrato de financiamento de longo prazo tem vencimento em 15 de março de 2045. O contrato de financiamento possui cláusulas restritivas “covenants” financeiras de vencimento antecipado (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida–ICSD) sendo válidas a partir de 31 de dezembro de 2025. O índice é calculado utilizando como métrica o ebitda da demonstração contábil regulatório onde ele precisa ser superior a 1,20%. Os principais “covenants” não financeiros são referentes a: existência de garantias corporativas, requisitos para alteração de controle societário, conformidade às licenças e autorizações necessárias, conta garantia, fiança bancária e limitação à venda significativa de ativos. Ressalta-se que não houve identificação de evento de descumprimento de “covenants” no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES): Com o objetivo de liquidar parte dos empréstimos iniciais associadas com a implementação do projeto Dunas, em 25 de novembro de 2021 a Companhia celebrou junto ao BNDES contrato de financiamento de longo prazo com disponibilidade de crédito no montante de R\$470.000 (quatrocentos e setenta milhões de reais), com taxas mais estáveis, portanto trocando o perfil de endividamento de exigibilidades circulantes para não-circulante. Em 15 de julho de 2022, a Companhia recebeu a liberação do subcrédito A no valor de R\$185.000 e em 21 de novembro de 2022, a Companhia recebeu a liberação do subcrédito A2, no valor de R\$100.000. Em 26 de abril de 2023, a Companhia recebeu a liberação do subcrédito A3 no valor de R\$85.000 e a liberação do subcrédito B, no valor de R\$30.000. Em 28 de dezembro de 2023, a Companhia recebeu a liberação do subcrédito B2 no valor de R\$42.000. Em 05 de dezembro de 2025, a Companhia recebeu a liberação do subcrédito B3 no valor de R\$6.900. O empréstimo celebrado junto ao BNDES contrato de financiamento de longo prazo tem vencimento em 15 de novembro de 2045. O contrato de financiamento possui cláusulas restritivas “covenants” financeiras de vencimento antecipado (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida–ICSD) sendo válidas a partir de 31 de dezembro de 2025. O índice é calculado utilizando como métrica o ebitda da demonstração contábil regulatório onde ele precisa ser superior a 1,20%. Os principais “covenants” não financeiros são referentes a: existência de garantias corporativas, requisitos para alteração de controle societário, conformidade às licenças e autorizações necessárias, conta garantia, fiança bancária e limitação à venda significativa de ativos. Ressalta-se que não houve identificação de evento de descumprimento de “covenants” no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Os vencimentos das parcelas do circulante e não circulantes são os seguintes:

	31/12/2025	31/12/2024
2026	65.967	60.858
2027	67.670	64.396
2028	68.778	65.608
2029	70.995	67.716
Após 2029	695.463	754.403
(-) Custo de transação a amortizar	(27.549)	(20.982)
Total das obrigações	941.324	931.141

12. Tributos diferidos: 12.1. Impostos indiretos diferidos: O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o Ativo contratual de concessão e registrado conforme competência contábil. Os montantes refletem os efeitos fiscais diferidos do PIS e da COFINS na aplicação dos procedimentos contábeis relacionados ao CPC 47–Receita de Contrato com Clientes.

	31/12/2025	Movimentação	31/12/2024
PIS diferido	29.557	(2.249)	31.806
COFINS diferido	136.142	(10.357)	146.499
Total	165.699	(12.606)	178.305

12.2. Imposto de renda e contribuição diferido

	31/12/2025	Movimentação	31/12/2024
Ativo/passivo			
Prejuízo fiscal/Base negativa PECLD	(54.276)	(17.852)	(36.424)
Fornecedores	(6.113)	20.237	(26.350)
Ajuste CPC 47	174.876	(35.244)	210.120
Total não circulante	113.787	(33.559)	147.346
Detalhamento do não circulante	31/12/2025	31/12/2024	
Ativo	(54.276)	(36.424)	
Passivo	168.063	183.770	
Total ativo/passivo diferidos	113.787	147.346	

Exercícios	31/12/2025
2026	6.476
2027	6.935
2028	7.552
2029	7.756
2030	7.937
Demais anos	17.621
	54.276

13. Patrimônio líquido: a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2025 o capital social subscrito e totalmente integralizado da Companhia é de R\$372.048 (R\$347.048 em 2024) dividido em 372.048 ações ordinárias no valor nominal de R\$1,00. Em 20 de março de 2025, conforme Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), os administradores da Companhia aprovaram e integralizaram o aumento de capital no valor de R\$25.000 em moeda corrente. O capital social da Companhia é composto como se segue:

vidões em geral, conjunto de ações necessárias para início das operações comerciais. As principais provisões referem-se a Mapasge (fundário) no valor de R\$14.041, Grid (compensador estático) no valor de R\$1.889, Reflore (compensação ambiental) no valor de R\$1.799 e demais fornecedores no valor de R\$ 408. **10. Partes relacionadas:** A Administração identificou como partes relacionadas as suas acionistas, outras companhias ligadas aos mesmos acionistas, seus administradores, seus conselheiros e os demais membros do pessoal-chave da Administração, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 05 (R1)–Divulgações sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

Companhias	Passivo	
	31/12/2025	31/12/2024
Cymi Construções e Participações (i)	175	31.435
Cymi do Brasil (ii)	31	14.429
Cymi O&M (iii)	2.535	359
Cymi Tech (iv)	298	-
Total passivo	3.039	46.223

Companhia	Resultado	
	31/12/2025	31/12/2024
Cymi O&M (a)	5.141	1.646
Total	5.141	1.646

(i) Refere-se ao contrato de gerenciamento EPC (Engineering, Procurement and Construction) em sistema de turn key celebrado entre a Companhia e a Cymi Construções e Participações. (ii) Refere-se a serviços de construção e montagem da linha de transmissão. (iii) Refere-se ao saldo a pagar à Cymi O&M Ltda, empresa do grupo responsável pelos serviços segregados entre: (a) Saldo refere-se aos serviços de Operação e manutenção para as instalações da Companhia com a troca de controle as transações os valores não são mais partes relacionadas; (b) Refere-se à Cymi Tech, empresa do grupo integradora de equipamentos de proteção, controle e telecomunicações e desenvolvimento de aplicações e soluções de engenharia. **11. Empréstimos e financiamentos:** a) **Composição**

Instituições financeiras	Moeda	Vencimento contratual % a.a.	31/12/2025	31/12/2024
BNB	BRL	15/03/2045	442.506	443.120
BNDES	BRL	15/11/2045	526.367	509.003
(-) Custos de transação a amortizar			(27.549)	(20.982)
Total de empréstimos e financiamentos			941.324	931.141
Circulante			65.967	60.858
Não circulante			875.357	870.283
Total – Empréstimos e financiamentos			941.324	931.141

Instituições financeiras	Saldo em 31/12/2025		Variação cambial realizada	Saldo em 31/12/2025
	Adições	Adições		
BNB – Subcrédito A	363.082	3.688	-	362.578
BNB – Subcrédito B	80.038	812	-	79.928
BNDES – Subcrédito A	434.800	-	-	450.678
BNDES – Subcrédito B	74.203	6.900	-	75.689
(-) Custo de captação (I)	(20.982)	(7.832)	-	(27.549)
Total	931.141	3.568		941.324

Instituições financeiras	Saldo em 31/12/2023		Variação cambial realizada	Saldo em 31/12/2024
	Adições	Adições		
Intesa SanPaolo	49.379	-	6.009	-
BNB – Subcrédito A	350.497	14.751	-	363.082
BNB – Subcrédito B	77.266	3.249	-	80.038
BNDES – Subcrédito A	411.441	-	-	434.800
BNDES – Subcrédito B	73.860	-	-	74.203
(-) Custo de captação (I)	(15.427)	(6.461)	-	(20.982)
Total	947.016	11.539	6.009	931.141

(i) O custo de captação corresponde à apropriação por competência dos custos de fiança/garantia incorridos no exercício (e não a “novas captações” ou “novos desembolsos” em 2025). Banco do Nordeste do Brasil (BNB): Com o objetivo de liquidar parte dos empréstimos iniciais associadas com a implementação do projeto Dunas, em 18 de fevereiro de 2021 a Companhia celebrou junto ao BNB contrato de financiamento de longo prazo com disponibilidade de crédito no montante de R\$450.000, dividido entre subcréditos A e B, com taxas mais estáveis, portanto trocando o perfil de endividamento de exigibilidades circulantes para não circulante. Em 20 de setembro de 2024, a Companhia recebeu a liberação do subcrédito A e B no valor de R\$ 18.000, sendo R\$ 14.751 do subcrédito A e R\$ 3.249 do subcrédito B. Em 30 de dezembro de 2025, a Companhia recebeu a liberação do subcrédito A e B no valor de R\$ 4.500, sendo R\$ 3.688 do A e R\$ 812 do B. O empréstimo celebrado junto ao BNB contrato de financiamento de longo prazo tem vencimento em 15 de março de 2045. O contrato de financiamento possui cláusulas restritivas “covenants” financeiras de vencimento antecipado (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida–ICSD) sendo válidas a partir de 31 de dezembro de 2025. O índice é calculado utilizando como métrica o ebitda da demonstração contábil regulatório onde ele precisa ser superior a 1,20%. Os principais “covenants” não financeiros são referentes a: existência de garantias corporativas, requisitos para alteração de controle societário, conformidade às licenças e autorizações necessárias, conta garantia, fiança bancária e limitação à venda significativa de ativos. Ressalta-se que não houve identificação de evento de descumprimento de “covenants” no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES): Com o objetivo de liquidar parte dos empréstimos iniciais associadas com a implementação do projeto Dunas, em 25 de novembro de 2021 a Companhia celebrou junto ao BNDES contrato de financiamento de longo prazo com disponibilidade de crédito no montante de R\$470.000 (quatrocentos e setenta milhões de reais), com taxas mais estáveis, portanto trocando o perfil de endividamento de exigibilidades circulantes para não-circulante. Em 15 de julho de 2022, a Companhia recebeu a liberação do subcrédito A no valor de R\$185.000 e em 21 de novembro de 2022, a Companhia recebeu a liberação do subcrédito A2, no valor de R\$100.000. Em 26 de abril de 2023, a Companhia recebeu a liberação do subcrédito A3 no valor de R\$85.000 e a liberação do subcrédito B, no valor de R\$30.000. Em 28 de dezembro de 2023, a Companhia recebeu a liberação do subcrédito B2 no valor de R\$42.000. Em 05 de dezembro de 2025, a Companhia recebeu a liberação do subcrédito B3 no valor de R\$6.900. O empréstimo celebrado junto ao BNDES contrato de financiamento de longo prazo tem vencimento em 15 de novembro de 2045. O contrato de financiamento possui cláusulas restritivas “covenants” financeiras de vencimento antecipado (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida–ICSD) sendo válidas a partir de 31 de dezembro de 2025. O índice é calculado utilizando como métrica o ebitda da demonstração contábil regulatório onde ele precisa ser superior a 1,20%. Os principais “covenants” não financeiros são referentes a: existência de garantias corporativas, requisitos para alteração de controle societário, conformidade às licenças e autorizações necessárias, conta garantia, fiança bancária e limitação à venda significativa de ativos. Ressalta-se que não houve identificação de evento de descumprimento de “covenants” no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Os vencimentos das parcelas do circulante e não circulantes são os seguintes:

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	(54.106)	7.813
(-) Reserva legal	-	(391)
Lucro/(Prejuízo) ajustado	(54.106)	7.427
Dividendos mínimos obrigatórios	-	1.857
No dia 30 de abril de 2025 os acionistas renunciaram através de Assembleia Geral Ordinária (AGO), o pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios de 2024, no montante de R\$1.857, por razões de planejamento financeiro estratégico, bem como consequente reinvestimento na própria Companhia, que foram destinados a reserva de lucro. d) Reserva de lucros a realizar: A Reserva de Lucros a Realizar, constituída em anos anteriores, em vez de ser revertida para Lucros Acumulados, a partir da alteração da Lei nº 6.404/76 pela Lei nº 10.303/01, passa a ser revertida diretamente para a conta de dividendos a pagar do passivo, quando tiver os lucros nela contidos realizados financeiramente. 14. Receita operacional líquida: Segue abaixo a conciliação entre a receita bruta e a receita apresentada na demonstração de resultado do exercício:		

	31/12/2025	31/12/2024
Receita/(reversão de receita) de construção–Ativo de contrato	-	(24.706)
Remuneração do Ativo de contrato	126.357	148.052
Receita de operação e manutenção	15.585	2.239
Outras receitas/(reversão de receita)	(146.866)	-
Receita operacional bruta	(4.924)	125.585
(-) PIS e COFINS	249	(11.617)
(-) P&D, FNDC e MME	(1.574)	(455)
Receita operacional líquida	(6.249)	113.513

Abaixo é apresentado a margem do contrato de concessão entre a receita de construção e o custo de construção apresentado na demonstração de resultado do exercício:

	31/12/2025	31/12/2024
Receita/(reversão de receita) de construção	-	(24.706)
Custo/(reversão de custo) de construção (i)	-	17.128
Total margem de construção	-	(7.578)
Margem percebida (%)	-	31%

Receita de operação e manutenção

	31/12/2025	31/12/2024
Custo de operação e manutenção	15.585	2.239
Total margem de O&M	(5.139)	(1.646)
Margem percebida (%)	67%	26%

(i) Em 2024, a Companhia revisou as premissas em seu modelo de ativo de contrato e identificou um ajuste positivo de R\$17.128 em custo de construção com a contrapartida em resultado financeiro NE 16. **15. Custos e despesas por natureza:** Os custos representam os gastos diretamente ligados à construção da linha de transmissão de energia em 2025:

	31/12/2025	31/12/2024
Custo de construção (i)	-	17.128
Custo de O&M	(5.139)	(1.646)
Total custo	(5.139)	15.482
Pessoal	(45)	(923)
Material	(278)	(18)
Serviços de terceiros	(3.819)	(1.184)
Aluguéis	(138)	(130)
PECLD	(2.058)	-
Outras despesas e receitas	-	(298)
Despesas operacionais	(4)	(15.965)
Total despesas gerais e administrativas	(6.342)	(18.518)

16. Resultado financeiro: O resultado das operações financeiras, devidamente apropriadas em regime contábil de competência está demonstrado no quadro abaixo:

	31/12/2025	31/12/2024
Receitas financeiras	5.197	11.475
Receita de hedge	-	6.298
Rendimento de aplicação financeira	3.735	5.135
Atualização Selic	1.716	105
(-) pis e cofins	(254)	(63)
Despesas financeiras	(78.048)	(110.108)
Juros e atualizações monetária de empréstimos e financiamentos (i)	(77.098)	(100.105)
Variação cambial	-	(6.009)
Outras despesas	(948)	(3.994)
Resultado financeiro líquido	(72.849)	(98.633)

17. Imposto de renda e contribuição social: A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social apurados no regime do lucro real e reconhecidas em resultado é demonstrada como segue:

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro/(prejuízo) societário antes do IRPJ e da CSLL	(90.579)	11.84

DUNAS TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 31.095.265/0001-44

sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa e opinião com ressalva sobre a posição patrimonial e financeira. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Ainda, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026. ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S/S Ltda. - CRC SP-015199/F, Giuseppe Grimald - Contador - CRC RJ-133899/O

